



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000211

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano 5

## SUMÁRIO

- ADITIVOS.
- TERMO ADITIVO.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000211

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano 5

Termo Aditivo



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

## TERMO ADITIVO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.017.317/0001-01, com sede à Rua Agnelo Cardoso, São João Batista, Anagé – Bahia, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altemar Silveira Nogueira, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **SILVA BARVOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.808.616/0001-00, com endereço funcional na Rua Castro Alves, nº 52, Centro, Jacaraci – Ba, **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2023, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica a Câmara municipal em Ações Jurídicas de primeiro e segundo grau nas esferas Estadual e Federal, emissão de pareceres jurídicos em todos os processos administrativos de licitação, inexigibilidade e dispensa de licitação; elaboração de todos os projetos de leis, decretos e portarias que se fizerem necessários a Administração Legislativa; acompanhamento, defesa judicial e administrativa dos atos da Administração Legislativa e representar o mesmo perante aos outros órgãos públicos sempre que for preciso.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 001/2023 por mais 12 (doze) meses, com vencimento em 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais, conforme o art. 107, da lei 14.133/21, suas alterações e conforme cláusula contratual.

RUA AGNELO CARDOSO 270, SÃO JOÃO BATISTA.

CNPJ- 01.017.317/0001-01



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000211

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano 5



## Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos

comprometeria as atividades da Câmara Municipal de Vereadores, frente a natureza dos serviços ora contratados.

### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem, assim, justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para produzir os efeitos legais.

Anagé – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ**

**ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

**SILVA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CONTRATADO

RUA AGNELO CARDOSO 270, SÃO JOÃO BATISTA.

CNPJ- 01.017.317/0001-01



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000211

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano 5



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA



RUA AGNELO CARDOSO 270, SÃO JOÃO BATISTA.

CNPJ- 01.017.317/0001-01



## Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

### TERMO ADITIVO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.017.317/0001-01, com sede à Rua Agnelo Cardoso, São João Batista, Anagé – Bahia, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altemar Silveira Nogueira, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.895.362/0001-59, estabelecida na Praça Moisés Félix dos Santos, 174, 1º andar, Centro, Cândido Sales-BA, neste ato representado pela Sr. Amilton Fernandes Vieira, brasileiro, casado, advogado, OAB/BA nº 8.712, portador do RG nº 964.237 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 130.119.365-87, **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022:

#### **CLÁUSULA PRIMIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 003/2022, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica a Câmara municipal em Ações Jurídicas de primeiro e segundo grau nas esferas Estadual e Federal, emissão de pareceres jurídicos em todos os processos administrativos de licitação, inexigibilidade e dispensa de licitação; elaboração de todos os projetos de leis, decretos e portarias que se fizerem necessários a Administração Legislativa; acompanhamento, defesa judicial e administrativa dos atos da Administração Legislativa e representar o mesmo perante aos outros órgãos públicos sempre que for preciso.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

RUA AGNELO CARDOSO 270, SÃO JOÃO BATISTA.

CNPJ- 01.017.317/0001-01



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000211

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano 5



## Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

O presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 003/2022 por mais 12 (doze) meses, com vencimento em 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais, conforme o art. 107, da lei 14.133/21, suas alterações e conforme cláusula contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Câmara Municipal de Vereadores, frente a natureza dos serviços ora contratados.

### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem, assim, justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para produzir os efeitos legais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ**

Anagé – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

**FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CONTRATADO

RUA AGNELO CARDOSO 270, SÃO JOÃO BATISTA.

CNPJ- 01.017.317/0001-01



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000211

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Ano 5

Termo Aditivo



## Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

### 2º TERMO ADITIVO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.017.317/0001-01, com sede à Rua Agnelo Cardoso, São João Batista, Anagé – Bahia, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altemar Silveira Nogueira, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.333.185/0001-06, com endereço funcional na Avenida Jorge Teixeira nº 807 Bairro Candeias, Vitória da Conquista – Ba, **CONTRATADA**, celebram o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 01/2022, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil a Câmara municipal, no acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente 2º Termo Aditivo prorroga o contrato nº 01/2022 por mais 12 (doze) meses, com vencimento em 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.  
3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax (77)



## Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

comprometeria as atividades da Câmara Municipal de Vereadores, frente a natureza dos serviços ora contratados.

### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem, assim, justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para produzir os efeitos legais.

Anagé – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ**

**DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL**  
**CONTRATADO**